

**Processo: 033/2017**

**Pregão Presencial Nº: 023/2017**

**Registros de Preços Nº 014/2017**

**Ata de Sessão Pública de Pregão – Presencial**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciado:

**Luiz Sávio Nascimento Cordeiro, portador do CPF nº 000.XXX.XXX-81, representando a empresa BH BOBINAS EIRELI - EPP, CNPJ 24.899.419/0001-95.**

Foi recebido pelo Correio envelope da empresa **SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA. ME, CNPJ 07.574.252/0001-73**, sem representante presente.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

A proposta da empresa **Super Imagem Digital Ltda. ME**, foi desclassificada por estar em desacordo com o item 6.10.1 do Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição do representante credenciado, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **BH BOBINAS EIRELI - EPP**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.